



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 4637/2015

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sra. Secretária de Educação fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Educação.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: 4.4.90.52

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

**AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterà o seguinte:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) Descrição do objeto licitado;
- f) Preços ofertados pelo detentor do registro;
- g) Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- h) Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- i) Valor estimado da ata;
- j) Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "6.1.2" e "6.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.2, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.7 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.8 Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.11.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme item 08.1 e 08.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.83 / 2015

PROPONENTE:.....

8.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 9.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 83/ 2015

PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações.

9.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

9.1.1. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

9.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para **todos os itens do Lote** que for participar;

9.1.3. Só será aceito um preço para cada **lote**;

9.1.4. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.1.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

9.1.6. Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da proposta/documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
 - h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
 - i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
 - k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
 - l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
 - m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;

OBS: Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- s) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

9.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

9.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

9.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.3. Os documentos a que se refere o item “9.2” **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.

9.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

9.2.5. Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credenciem os participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas/documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente, ou ainda, que apresentarem valor zero, simbólicos ou irrisórios.

10.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, **lote**;

10.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances

10.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;

10.10. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

10.11. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

- 10.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;
- 10.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;
- 10.15.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 10.15.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.16.** Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 10.16.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 10.16.2.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1" ou "10.16.1" conforme o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 10.16.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.17.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.18.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.16.1";
- 10.18.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 10.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 10.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 10.21.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 10.22.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 10.22.1.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem "10.23" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.25.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;
- 10.26.** Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 10.28.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 10.29.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;
- 10.30.** Nas situações previstas nos subitens "10.22" e "10.26", o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

11. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Educação e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 119,08, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013;

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

14.15. Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

14.16. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.16.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.17. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

14.17.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.17.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

14.18. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

14.19 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega do objeto. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

15.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.4. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

20.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.

36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.

39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;

40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.

41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

44. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.

45. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

46. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

47. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

49. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.

50. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.

51. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.

52. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.

53. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 14 de julho de 2015 .

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa
Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.

LOTE 01

ITEM	APRES.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	35	CARRINHO DE ARTES Medidas aproximadas – 1100 x 480 x 800 mm (LPA). Produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Divisória vertical separando o móvel em duas partes distintas, tendo o compartimento esquerdo 400 mm de largura, e o direito 650 mm, ambos com porta, sustentada por duas dobradiças Selekt, com abertura de 270°. Parte superior de cada compartimento com uma gaveta, sustentada por corrediças metálicas telescópicas. Acima das gavetas, fixadas ao tampo, duas molduras em MDF, para melhor acabamento. Parte inferior de cada compartimento com duas prateleiras. Fundo fechado e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de Ø 50 mm, em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
2	Peças	50	MÓDULO TEATRO Medidas aproximadas – 2060 x 480 x 1800 mm (LPA) Módulo teatro de fantoche, produzido em MDF revestido nas duas faces. Duas colunas laterais com cubo triplô, medindo 480 x 1800 mm (LA) cada uma, sendo as laterais, tampo, base e divisórias com 18 mm de espessura, na cor maple. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura. Parte frontal com abas laterais em formato spline, revestidas em fórmica colorida. PAINEL central com 1100 x 1800 mm (LA), em MDF com 15 mm de espessura, revestido no frontal com fórmica colorida, e na parte traseira em maple. Abertura no painel frontal para apresentação, com cortinas para enfeite e gravação na parte superior de "TEATRO". Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados pés com dispositivo para regulagem de altura.
3	Peças	50	MINI ESTANTE COM NICHOS DESLIZANTE Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA). Laterais, tampo, base e duas prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do móvel, um módulo deslizante expositor de livros, com três compartimentos, sustentado por trilho de alumínio, (oculto por suporte saia) com mecanismo para 80 Kg e base deslizante com guia plástico. Fundo em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, fechado e inserido entre as laterais. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
4	Peças	25	ESTANTE MODULAR COM EXPOSITOR DE LIVROS E CAIXAS PLÁSTICAS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais moldadas, produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo a parte superior com 380 mm de largura, e a parte inferior com 480mm. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo, base e duas prateleiras em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte central, abaixo das duas prateleiras, composta por 02 estantes expositoras de livros, produzidas com MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior com duas divisórias verticais, dividindo o móvel em três nichos, sendo os dois nichos laterais compostos por 03 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75, 150, ou 225 mm, no total máximo 03 caixas na altura de 75mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com regulador de nível para piso com suporte de travamento.
5	Conj	200	CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA Tampo quadrado, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Topos boleados, lixados e envernizados, com cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiros em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 03 - altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm A empresa vencedora deverá apresentar amostra para o item arrematado
6	Conj	150	CONJUNTO REDONDO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS MESA REDONDA Tampo medindo 1000 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura de 0,8mm. Topos boleados lixados e envernizados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20mm. Estrutura de apoio ao tampo em formato quadrado. Quatro pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 03 - altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm
7	Conj	480	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL – MESA E 06 CADEIRAS MESA SEXTAVADA Tampo em geometria sextavada medindo 1176 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Topos boleados, lixados e envernizados, com cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 03 - altura 590 mm - tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm
8	Conj	60	ESTANTE MODULAR COM CAIXA DE BRINQUEDOS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais moldadas, produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo a parte superior com 380 mm de largura, e a parte inferior com 480mm. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo, base e três prateleiras em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior aberta para acomodar o carrinho porta brinquedos. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés com regulador de nível para piso com suporte de travamento. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. CAIXA DE BRINQUEDOS – Medidas aproximadas - 840 x 450 x 819 mm (LPA). Produzida em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces em fórmica colorida. Corpo frontal com módulos passantes de aproximadamente 20 x 500 mm e puxadores moldados nas faces laterais. Bordas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de \varnothing 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
9	Peças	50	MÓDULO TORRE DA LEITURA Medidas – 600 X 600 X 1120 mm (LPA) Módulo em formato de torre, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais moldadas e base e duas prateleiras moldadas no formato de $\frac{1}{4}$ de círculo. Prateleira superior medindo aproximadamente 375 x 375 mm; prateleira central medindo aproximadamente 490 x 490 mm e base medindo aproximadamente 600 x 600mm. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 pés, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, com regulagem de nível, fixados a base através de parafusos e buchas metálicas americanas.
10	Peças	40	ESTANTE MEIA LUA COM DUAS PRATELEIRAS Medidas aproximadas – 800 x 800 x 1100 mm (LPA). Móvel todo produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo, base, e duas prateleiras com raio de 800 mm na face frontal e raio de 322 mm na face interna. Fundo aberto. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Cinco pés em aço escovado, medindo 2" X 100 mm com regulagem de altura e fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
11	Peças	25	SOFÁ MEIA LUA Medidas aproximadas – 1180 x 465 x 350 mm (LPA) Módulo sofá, em formato meia lua, produzido com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo e base em formato de meia lua, com aproximadamente \varnothing 1200mm. Fundo fechado. Duas divisórias acompanhando paralelamente as laterais, formando três compartimentos, sendo que, um desses irá comportar uma caixa plástica, medindo 312 x 427 x 150mm. Caixa dotada de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregada. Sobre o tampo, e com o mesmo formato, almofada colorida em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% poli algodão, 89% malha de poliéster gramatura: 0,8mm. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 03 pés cilíndricos, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, e fixados a base através de parafusos e buchas metálicas americanas.
12	Peças	25	SOFÁ UM QUARTO DE CÍRCULO Medidas aproximadas – 600 x 600 x 350 mm (LPA). Módulo sofá, em formato de $\frac{1}{4}$ de círculo, produzido com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo e base em formato de um quarto de círculo, aproximadamente \varnothing 1200 mm e fundo com aproximadamente \varnothing 400mm. Divisória acompanhando paralelamente as laterais, formando três compartimentos frontais. Sobre o tampo, e com o mesmo formato, almofada colorida em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% poli algodão, 89% malha de poliéster gramatura: 0,8mm. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 03 pés cilíndricos, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, e fixados a base através de parafusos e buchas metálicas americanas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

13	Peças	50	MÓDULO TREM DO LIVRO – PEQUENO Medidas aproximadas – 690 x 610 x 585 mm (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 675 x 433 mm (LC), tendo uma divisória vertical no centro, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essa divisória, tampo medindo aproximadamente 660 x 415 (LC), formando dois nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, três divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline, medindo 660 x 433mm. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 660 x 248mm. Lateral direita com aproximadamente 433 x 348 mm (LC). Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um “rosto sorridente”. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
14	Peças	50	MÓDULO TREM DO LIVRO – GRANDE Medidas aproximadas – 1365 x 610 x 585 mm (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 1348 x 433 mm (LC), com três divisórias verticais, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essas divisórias, tampo medindo aproximadamente 1333 x 415 (LC), formando quatro nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, sete divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline, medindo 1333 x 433mm. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 1333 x 248mm. Lateral direita com aproximadamente 433 x 348 mm (LC). Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um “rosto sorridente”. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 5 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e três com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
15	Peças	50	MÓDULO SOFÁ URSO – 04 LUGARES Medidas aproximadas – 900 x 760 x 750 mm (LPA) Móvel todo produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, e revestido nas duas faces. Base medindo 900 x 760mm. No centro da base, uma divisória vertical medindo 752 x 267 mm (LA). Ainda sobre a base, centralizada no sentido longitudinal, duas divisórias verticais, medindo 428 x 267 mm (LA) cada uma. Sobre as divisórias verticais, tampo medindo 870 x 756 mm (LC), formando dessa maneira, quatro nichos idênticos. Sobre o tampo, centralizado no sentido longitudinal, outra divisória vertical, que servirá de apoio para as costas, medindo 870 x 300 mm (LA). Ainda sobre o tampo, no sentido transversal, duas divisórias verticais medindo 370 x 300 (LA) formando dessa maneira quatro compartimentos, que servirão como assento. Duas laterais medindo aproximadamente 760 x 750 mm (LA), moldadas de maneira tal que, após adesivadas, consigam passar a impressão do rosto de um urso. Almofadas e encostos individuais em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% poli algodão 89% malha de poliéster gramatura:0,8 mm colorido. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 06 pés niveladores, com regulagem de altura.
16	Peças	50	QUITANDA ALTA Medidas aproximadas – 850 x 450 x 1320 mm (LPA) Móvel todo produzido em MDF maple, revestido nas duas faces. Base produzida com 15 mm de espessura, medindo 784 x 431 mm (LP). Laterais moldadas medindo 446 x 745 mm (LA), sendo recortada de maneira tal que, a parte superior tenha 223 mm de largura e a parte restante tenha 446 mm de largura. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido com 15 mm de espessura, medindo 784 x 628 mm (LA). Parte frontal medindo 784 x 300 mm (LA) e inserida entre as laterais. Divisória vertical medindo 784 x 410 mm (LA) e posicionada a 210 mm da parte frontal. Entre a parte frontal e a divisória vertical, unindo as duas peças e servindo de apoio para as caixas, prateleira inclinada medindo 784 x 215 mm (LP). Na parte posterior localizada entre o fundo do móvel e a divisória, também unindo as duas peças e servindo de apoio para caixas, outra prateleira inclinada, em posição mais elevada em relação à outra, medindo 784 x 202 mm (LP). Parte externa das laterais, com duas colunas de sustentação produzidas com 18 mm de espessura, medindo 70 x 1300 mm (LA), e unidas na parte superior por uma travessa medindo 784 x 50 mm (LA). Como complemento dessa estrutura, módulo de apoio para suporte de toldo. Como peça de decoração, toldo em tecido cobrindo o móvel. Quatro caixas expositoras produzidas em MDF com 09 mm de espessura, que deverão ser alojadas nos vãos entre o fundo e a divisória, e a frente e a divisória. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 06 pés niveladores, com regulagem de altura.
17	Peças	30	MÓDULO GABINETE COM 02 PORTAS E SEIS GAVETAS Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas na parte superior, inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo e sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos embutidos, tipo concha. Seis gavetas na parte inferior, com correijas metálicas telescópicas, inseridas entre as laterais do gabinete e separadas por uma divisória vertical. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
18	Peças	120	MÓDULO TROCADOR Medidas aproximadas – 1000 x 600 x 900 mm (LPA) Produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 18mm de espessura, com exceção das gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Tampo medindo aproximadamente 900 x 600mm. Sobre o tampo será colocado um colchonete de espuma, revestido com nylon colorido, com abas laterais, recortadas e costuradas, independentes do plano central, fixado ao tampo através de botões de pressão. O móvel apresenta na parte superior 04 gavetas, e na parte inferior dois gavetões, todos com frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão. As gavetas serão montadas com correijas metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

19	Peças	30	MÓDULO ORGANIZADOR COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Móvel todo produzido em MDF branco ou maple, revestido nas duas faces, com 18 mm de espessura, com exceção do fundo, que será produzido com 15 mm de espessura. Duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais com as mesmas dimensões, e o nicho central, com duas prateleiras, formando três compartimentos iguais. Cada nicho lateral é constituído por 10 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75, ou 150, ou 225 mm, no total máximo 20 caixas na altura de 75mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
20	Peças	50	MÓDULO FOGÃO CORPO DUPLO Medidas aproximadas – 1010 x 560 x 620 mm (LPA) Móvel em formato de fogão, constituído por dois corpos unidos pelo tampo, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do primeiro móvel é colocada uma porta com adesivo, representando a frente de um fogão. Porta com dobradiças metálicas telescópicas e puxador metálico tipo concha, embutido no frontal. Acima da porta, uma tira de madeira, também com adesivo, representando os botões do fogão. No interior desse mesmo móvel, uma prateleira em MDF maple com 15 mm de espessura. No módulo traseiro duas laterais, um fundo e base, com três prateleiras internas. Tampo produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 08 pés com regulagem de nível e sistema de travamento.
21	Peças	50	MÓDULO GELADEIRA Medidas aproximadas – 510 x 500 x 620 mm (LPA) Módulo em formato de geladeira, produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais, fundo e base na cor maple. Tampo na cor branca. Porta frontal revestida na face interna em maple, e na face externa em laminado melaminico de alta pressão. Porta com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado, e puxador moldado no frontal. Interior com uma prateleira em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, serão colocados 05 pés com regulagem de nível e sistema de travamento.
22	Peças	50	MÓDULO FOGÃO Medidas aproximadas – 500 x 500 x 620 (LPA) Móvel em formato de fogão, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do móvel é colocada uma porta com adesivo, representando a frente de um fogão. Porta com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado, e puxador metálico tipo concha, embutido no frontal. Acima da porta, uma tira de madeira, também com adesivo, representando os botões do fogão. No interior desse mesmo móvel, uma prateleira em MDF branco com 15 mm de espessura. Parte superior adesivada, representando quatro bocas com queimadores. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, serão colocados 06 pés com regulagem de nível e sistema de travamento.
23	Peças	50	MÓDULO MICROONDAS Medidas – 420 x 300 x 300 (LPA) Módulo em formato de microondas, produzido em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal uma porta adesivada, caracterizando a frente de um micro-ondas, com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado e puxador metálico tipo concha embutido no frontal. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.
24	Peças	50	MÓDULO PIA Medidas aproximadas – 1000 x 520 x 620 mm (LPA) Módulo em formato de pia de cozinha, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte frontal com uma porta revestida externamente em laminado melaminico de alta pressão, com dobradiças metálicas tipo copo e puxador metálico tipo concha, embutido no frontal. Interior com uma prateleira. Tampo revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Acima do tampo, uma cuba em MDF e uma torneira plástica, simulando uma pia de cozinha. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, serão colocados 06 pés com regulagem de nível e sistema de travamento.

LOTE 2

ITEM	APRES.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	100	MINI ESTANTE COM SEIS NICHOS E TRÊS COMPARTIMENTOS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Estante aberta, com duas prateleiras e duas divisórias verticais, dividindo o móvel em nove nichos, sendo os três superiores e os três inferiores iguais, e diferentes dos três compartimentos centrais. Toda produzida em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas em fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
2	Peças	50	MINI PORTA PAPEIS COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas aproximadas – 755 x 600 x 1100 mm (LPA) Tampo, laterais, base, prateleira inferior e divisória vertical inferior, produzidos em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por quatro gavetas, sustentadas por corrediças metálicas telescópicas, produzidas com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Frontal das gavetas recortado para facilitar o manuseio. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma prateleira, separando as duas partes do móvel. Parte inferior formada por dois compartimentos abertos, separados por uma divisória vertical, compostos por 05 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75, 150, ou 225 mm, no total máximo 10 caixas na altura de 75mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas em fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
3	Peças	50	ARMÁRIO COM 05 NICHOS E 02 PORTAS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Todo produzido em MDF branco, com espessura de 15 mm, revestido nas duas faces. Duas prateleiras dividindo o móvel em três compartimentos iguais. Parte superior com duas divisórias verticais, formando três compartimentos iguais. Parte central com uma divisória vertical no lado direito. Parte inferior com uma divisória vertical, formando dois compartimentos iguais, fechados com duas portas com recorte "style". Portas inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo com sistema de amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
4	Peças	200	MINI ESTANTE COM 09 NICHOS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Estante aberta, toda produzida em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Móvel com duas prateleiras e duas divisórias verticais, formando nove nichos iguais. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
5	Peças	50	ARMÁRIO DE TV Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Produzido em MDF maple revestido nas duas faces, com 18 mm de espessura, com exceção das portas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Compartimento superior medindo aproximadamente 800 mm de altura. Abaixo, duas prateleiras horizontais, separadas por uma divisória vertical de aproximadamente 120 mm de altura. Na base do móvel, uma divisória vertical e duas portas de abrir. Dobradiças metálicas tipo copo e sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos embutidos, tipo concha e fechadura com duas chaves. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fitas em PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
6	Conj.	200	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL – MESA E DOIS BANCOS MESA Medidas aproximadas 2000 x 600 x 710 mm (LPA) Tampo com cantos arredondados, medindo 2000 x 600 mm (LP), produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas com 36 mm de espessura, boleadas, lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o tampo, unido a quatro pés em forma de "A", com travessas de ligação na parte superior e inferior. Soldas por processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. Tampo com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta pó híbrida. Sapatas em polipropileno. A fixação do tampo a estrutura metálica deverá ser através parafusos e buchas metálicas americanas. Altura - tamanho 5 - 710 mm com tolerância de 10mm. BANCOS – Medidas aproximadas – 2000 x 300 x 430 mm (LPA) Tampo com cantos arredondados, medindo 2000 x 300 mm (LP), produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas com 36 mm de espessura, boleadas, lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o tampo, unido a quatro pés em forma de "A", com travessas de ligação na parte superior e inferior. Soldas por processo eletrônico MIG lixadas e isentas de rebarbas. Tampo com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta pó híbrida. Sapatas em polipropileno. A fixação do tampo a estrutura metálica deverá ser através parafusos e buchas metálicas americanas. Altura - tamanho 5 - 430 mm com tolerância de 10mm.
7	Peças	30	ESTANTE COM 03 PRATELEIRAS E CAIXAS PLÁSTICAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidas em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior com três prateleiras. Parte inferior com duas divisórias verticais, formando três compartimentos, sendo o compartimento central dividido por duas prateleiras. Os dois compartimentos laterais são compostos por cinco pares de corredeiras plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e altura 75, 150, ou 225 mm, no total máximo de 10 caixas. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corredeiras devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeiras. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC branca, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado, medindo 2" X 100 mm com regulagem de altura e fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
8	Peças	100	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 02 GAVETAS Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base e prateleiras produzidos em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, com dobradiças metálicas tipo copo e sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal, e fechadura com duas chaves. Na parte inferior, seis gavetas com corredeiras metálicas telescópicas, inseridas entre as laterais do móvel, e separadas por uma divisória vertical. Puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, que deverá ser revestido com laminado melaminico de alta pressão. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 pés cilíndricos, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
9	Peças	100	ESTANTE MODULAR COM OITO GAVETAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Tampo, base e três prateleiras em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais moldadas, produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo a parte superior com 380 mm de largura, e a parte inferior com 480mm. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte inferior composta por oito gavetas, produzidas com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que será revestido com laminado melaminico de alta pressão. As gavetas serão sustentadas por corredeiras metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés com regulador de nível para piso com suporte de travamento. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

10	Peças	100	ARMÁRIO DE PROFESSOR COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Corpo e três prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior com 03 prateleiras e medindo aproximadamente 1170mm. Abaixo da prateleira inferior, duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais, constituídos por três pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, com dimensões de 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 mm, ou 150 mm, ou 225 mm, num total máximo de seis caixas por móvel, considerando-se a medida da caixa de menor altura (75 mm). Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz, evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central se divide em duas colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Duas portas de abrir, com chaves e puxadores tipo concha embutidos no frontal. Portas com seis dobradiças tipo copo, com abertura de 270°. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo em MDF com de 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés em aço escovado medindo 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.
11	Peças	100	ESTANTE COM 18 NICHOS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Produzido em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção do fundo, que será produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais e cinco prateleiras horizontais, formando 18 nichos iguais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 pés cilíndricos com regulagem de nível, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
12	Conj	50	CONJUNTO BIBLIOTECA – MESA E 04 CADEIRAS MESA – Medidas aproximadas - 1000 X 750 MM (DA) Tampo redondo produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, na cor marfim texturizado. Bordas bizotadas a uma distância de 28 mm das laterais, com raio côncavo de 26 mm e borda frontal suavizada no raio de 6 mm, lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, sendo quatro colunas em secção redonda com 1 ¼ de diâmetro espessura de chapa de 1,20 mm, com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única e recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Ponteiros construídas em polipropileno medindo aproximadamente (cal) 100x43x39x1 1/4" mm, em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Ponteiros internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas. QUATRO CADEIRAS – Altura aproximada 780 mm Tipo esqui, com assento e encosto monobloco, formato pétala, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente. Adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formaldeído. Acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose, com topos lixados e envernizados. Estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção redonda de 1" e espessura de 2,25 mm, curvado em bloco único. Ponteira de apoio frontal ao piso construída em polipropileno medindo aprox. (cal) 100x36x34x1" mm, em formato bota, com três extensores de apoio ao piso e com furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aprox. (cal) 105x90x32 mm, em formato meia cana 90°, com três extensores de apoio ao piso e furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Demais fechamentos de topos com sapatas em polipropileno. O tubo deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante e fosfatizante. Pintura com tinta pó híbrida, eletrostática.
13	Peças	40	ESTANTE COM NICHOS DESLIZANTE Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Corpo e quatro prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Demais partes em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do móvel, módulo deslizante expositor de livros, com trilho de alumínio com mecanismo para 80 Kg. Suporte saia ocultando mecanismo superior, e base com guia deslizando em trilho de alumínio. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Topos encabeçados com fita de bordo PVC com 2 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" x 100 mm com regulagem de altura, fixados através parafusos e de buchas metálicas americanas.

LOTE 3

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	50	MÓDULO GUARDA VOLUME COM 12 PORTAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.
2	Peças	50	MÓDULO GUARDA VOLUMES COM 18 PORTAS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e quatro prateleiras dividindo o móvel em seis compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de dezoito compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 18 portas, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.
3	Peças	300	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DOIS COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base, divisória vertical central e três prateleiras, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas em MDF com 15 mm de espessura, revestidas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			face interna em maple, e na face externa em laminado melamínico de alta pressão, inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo e sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal, e uma fechadura com duas chaves em cada porta. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 pés cilíndricos em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, com regulagem de nível, e fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
4	Conj	200	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – INFANTIL – MESA COM 08 CADEIRAS Tampo medindo 2000 x 600 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o tampo, unido a quatro pés em I. Soldas por processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. Tubo com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida. Sapatas em polipropileno. A fixação do tampo a estrutura metálica deverá ser através parafusos e buchas metálicas americanas. Tamanho 3 altura 590 mm tolerância ± 10 mm Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximada trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz. Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Tamanho 3 - Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm
5	Peças	50	BAIA ESCOLAR INFORMÁTICA COM 03 LUGARES Medidas aproximadas – 2160 x 635 x 1020 mm (LPA) Toda produzida em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com regulagem de nível e suporte de travamento. Incluso três suportes para gabinete de computador, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Pés com regulagem de nível e suporte de travamento
6	Peças	20	QUADRO ESCOLAR Medidas – 1800 x 1200 mm (LC) Quadro escolar produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestida na face frontal em laminado melamínico de alta pressão, nas cores branca ou verde, opção lisa ou quadriculada. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm e suporte para apagador em chapa de aço.
7	Peças	50	ESTANTE BIBLIOTECA BAIXA Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Laterais, tampo, base e duas prateleiras produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos, em aço escovado medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
8	Peças	100	ESTANTE BIBLIOTECA ALTA Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base e quatro prateleiras produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos, em aço escovado medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
9	Peças	50	ARMÁRIO DE PROFESSOR COM PORTAS DE CORRER Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA) Laterais, tampo, base e três prateleiras produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas de correr produzidas em MDF com 15 mm de espessura, revestido internamente em maple, e externamente em laminado melamínico de alta pressão, com puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal das portas. Fundo fechado e inserido entre as laterais com espessura de 15 mm, revestido nas duas faces em maple. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
10	Peças	50	PORTA PAPÉIS COM UMA PRATELEIRA Medidas – 755 x 600 x 1600 mm (LPA) Tampo, laterais, base, divisória inferior e prateleira produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas, sustentadas por corrediças metálicas telescópicas, produzidas em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que será revestido com laminado melamínico de alta pressão, e recortado para facilitar o manuseio. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma divisória separando as duas partes do móvel. Parte inferior dividida em duas partes iguais, através de uma prateleira. Fundo fechado e inserido entre as laterais do móvel, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
11	Peças	100	PORTA PAPÉIS COM DOIS GAVETÕES INFERIORES Medidas aproximadas – 755 x 600 x 1600 mm (LPA) Tampo, laterais, base e divisória inferior, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas, produzidas em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que será revestido com laminado melamínico de alta pressão, e recortado para facilitar o manuseio. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma divisória separando as duas partes do móvel. Parte inferior composta por dois gavetões, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo o frontal das gavetas, revestido com laminado melamínico de alta pressão. Todas as 10 gavetas sustentadas por corrediças metálicas telescópicas. Frontal dos gavetões com puxadores metálicos tipo concha embutidos. Fundo fechado e inserido entre as laterais do móvel, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.
12	Peças	100	PORTA PAPÉIS COM 02 PORTAS E CAIXAS PLÁSTICAS

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			<p>Medidas – 755 x 600 x 1600 mm (LPA) Tampo, laterais, base, prateleira inferior e divisória vertical inferior, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas, sustentadas por corrediças metálicas telescópicas, produzidas com MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Frontal das gavetas recortado para facilitar o manuseio, e revestido em laminado melamínico de alta pressão. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma prateleira, separando as duas partes do móvel. Parte inferior formada por dois compartimentos abertos, separados por uma divisória vertical, compostos por 05 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75, 150, ou 225 mm, no total máximo 10 caixas na altura de 75mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>
13	Peças	50	<p>MINI ARMÁRIO COM CAIXAS PLÁSTICAS Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias produzidas em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF branco com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas inseridas entre as laterais, produzidas em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Portas com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal. Duas prateleiras dividindo o móvel em três compartimentos iguais. Compartimento inferior com duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais compostos por 04 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e altura de 75, ou 150, ou 225 mm, no total máximo de oito caixas na medida de 75mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>
14	Peças	200	<p>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS Medidas – 520 x 600 x 1400 mm (LPA) Arquivo para pastas suspensas produzido em MDF maple revestido nas duas faces. Laterais, tampo e base com 18 mm de espessura, e demais partes com 15 mm de espessura. Composto por quatro gavetas com corrediças metálicas telescópicas, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, que devem ser inseridas entre as laterais do móvel. Suportes para pastas suspensas em ferro quadrado maciço de 1/4". Sistema de fechadura frontal para fechamento simultâneo das gavetas. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois de giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>
15	Peças	50	<p>EXPOSITOR DE LIVROS MULTICOR Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA) Produzido em MDF revestido nas duas faces. Laterais moldadas e produzidas em MDF mirtillo, com 18 mm de espessura. Base em MDF mirtillo, com 18 mm de espessura. A formação central terá cinco níveis pendentes, montados em cascata, sendo três cascatas em MDF acqua cristalino, com 15 mm de espessura, e os outros três, em MDF branco com 15 mm de espessura. Acima da última cascata, tampo medindo 100 x 860 mm (LC), em acqua cristalino, com 18 mm de espessura. Fundo em MDF branco, fechado e inserido entre as laterais, com 15 mm de espessura. Bordas encabeçadas com fita de PVC com 02 mm de espessura, com cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob a base deverão ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, com 50 mm de diâmetro, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre, fixadas a base do móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.</p>
16	Peças	50	<p>ESTANTE VAZADA Medidas – 1690 x 350 x 1045 mm (LPA) Móvel todo produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais inseridas entre o tampo e a base. Quatro divisórias verticais dividindo uniformemente o móvel em cinco compartimentos. Duas prateleiras horizontais, dividindo cada compartimento em três nichos idênticos, no total de quinze nichos. Como característica principal, o fundo é fechado em algumas posições determinadas (oito), em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face interna em laminado melamínico de alta pressão, em cores variadas, e em outras posições (sete), o fundo é vazado. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, serão colocados 08 pés com regulagem de nível e sistema de travamento.</p>
17	Conj	60	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO – MESA E DOIS BANCOS - ADULTO Mesa refeitório – Tampo medindo 2000 x 600 mm, produzido em MDF, com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, cor marfim natural TX. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Tampo fixado a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda, com 1/4 de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°, duas vigas para apoio do tampo e uma viga como ligação central. Pés interligados através de tubos oblongo 29 x 58 mm, espessura de 1,20mm. Partes metálicas devem ser unidas entre si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "híbrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4", (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Altura - 710 mm tolerância ± 10 mm. BANCO REFEITÓRIO COM ENCOSTO, Assento medindo 2000 x 350 mm (CL) Assento produzido em MDF com 25 mm de espessura e revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, na cor marfim natural TX. Assento moldurado, com quatro entalhes medindo aproximadamente 330 x 315 x 10 mm cada um, e com margem de 35 mm da borda traseira. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Assento fixado à estrutura através de buchas metálicas americanas. Encosto medindo 2000 x 250 mm (CL) Encosto produzido em MDF com 25 mm de espessura e revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão, na cor marfim natural TX. Encosto moldurado, com quatro entalhes na parte frontal, medindo aproximadamente 330 x 250mm. Bordas boleadas, lixadas e envernizadas. Encosto fixado a estrutura através de buchas metálicas americanas. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda, com 1/4 de diâmetro, espessura de chapa de 1,20 mm, sendo, cinco colunas curvadas em raio médio 60 mm a 90°; duas vigas para apoio do assento, e uma viga para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			si, por meio de solda, configurando uma única estrutura. Devem receber tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas e respingos de solda. Esmerilhar juntas e arredondar cantos. Pintura em tinta em pó, "híbrida", eletrostática. Ponteira construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4" (CAL), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Altura do piso ao assento - 430 mm tolerância ± 10 mm.
18	Peças	50	QUADRO DE AVISO Medidas – 1200 x 1000 (LC) Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face frontal com uma cortiça com 03 mm de espessura. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9mm.

LOTE 4

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	100	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES Conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas, para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 1,2mm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, passíveis de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 1240 x 360 x 740 mm (LPA), produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 600 x 360 x 740 mm (LPA) produzidas com MDF com 18 mm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiras de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banquetta giratória com base do assento em MDF, medindo aproximadamente 330 mm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT G 80. Estrutura em base giratória, estrela, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 440 mm altura mínima e 550 mm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m ³ 30 mm de espessura.

LOTE 5

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	500	CADEIRA UNIVERSITÁRIA Cadeira tipo esquí: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melamínico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 400 x 400 x 10 mm, encosto medindo 400 x 220 x 10mm, com revestimento melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura. Prancheta lateral construída em MDF, revestida em laminado melamínico, dimensões acabadas aprox. 565 x 345 x 18 mm, bordas bizotadas a uma distância de 28 mm das laterais do tampo, com raio côncavo de 26 mm, borda frontal suavizada no raio de 6 mm, lixada e envernizada. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda com uma polegada, espessura de 2,25 mm, o tubo deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, porta livros em gradil de ferro trefilado 3/16" soldagem por processo eletrônico Mig, fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida. Altura total 780mm. Estrutura em diversas cores; tampo laminado em cor de madeira.
2	Peças	100	QUADRO DE AVISO Medidas aproximadas – 1200 x 1000 (CL) Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face frontal em laminado melamínico branco e face oposta revestido em chapa de aço nº 20. Chapa tratada contra oxidação com disposição de fosfato de ferro, pintada em tinta pó, híbrida, eletrostática Quadro moldurado em toda sua extensão em MDF branco texturizado, com 15 mm de espessura e 50 mm de largura.
3	Conj	100	CONJUNTO PROFESSOR – 01 MESA E 01 CADEIRA MESA – Medidas 1200 x 600 x 750 mm (LPA) Tampo medindo 1200 x 600 mm (LP), produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face inferior em maple, e na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Tampo moldado, sendo a parte frontal côncava e a parte oposta convexa, e com cantos arredondados. Laterais moldadas, produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Paineis frontais transpassando as laterais, com encaixe para maior resistência, em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Gaveteiro com 02 gavetas, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo que o frontal das gavetas poderá ser revestido com laminado melamínico de alta pressão. Puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, e chaves para fechamento individual. Corrediças metálicas telescópicas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com nivelador para piso e suporte de travamento. CADEIRA FIXA ESTOFADA Altura aproximada – 890 mm Assento e encosto em espuma injetada, revestidos em tecido ou vinil. Dimensão do assento 410 X 400 mm (LP) e do encosto 360 x 290mm. Estrutura em tubo de aço 20 x 20 x 1,2mm. Encosto duplo curvado e travessas para fixação do assento. Abaixo do assento duas travessas para fixação do gradil porta livros. Soldas por processo eletrônico MIG, e pintura com tinta em pó, híbrida, com tratamento contra oxidação e fosfatização. Fechamento de topos com sapatas ou ponteiras em polipropileno injetado.

LOTE 6

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	200	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA Cadeira estofada: Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 30 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 410 x 390 mm, e encosto medindo 360 x 280mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, diâmetro de 22.3 mm (7/8") e espessura de chapa de 1.2mm. Travessa inferior interligando os pés. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Pintura em tinta a

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

			pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Fechamento de topos com sapataponteiras em polipropileno, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe.
2	Peças	100	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS Assento e encosto anatômicos, em compensado multilaminado de 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de 50 mm de espessura, revestidos em tecido ou vinil. Assento medindo 500 x 490 mm (LP) e encosto medindo 440 x 490 mm (LA). Assento e encosto ligados por lâmina de aço vincada. Acabamento das bordas em PVC. Braços injetados em polipropileno com alma de ferro. Estrutura fabricada em tubo industrial SAE 1010/1020, 50 x 30 x 1,2mm. Pés horizontais, colunas verticais duplas e duas longarinas paralelas para sustentação dos assentos. Todas as ligações metálicas deverão ser unidas através de solda, pelo processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. A estrutura receberá tratamento anti-ferrugem, fostatizante e pintura eletrostática com tinta epóxi a pó. Acabamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado.
3	Peças	80	LONGARINA COM 04 LUGARES COM BRAÇOS Assento e encosto anatômicos, em compensado multilaminado de 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de 50 mm de espessura, revestidos em tecido ou vinil. Assento medindo 500 x 490 mm (LP) e encosto medindo 440 x 490 mm (LA). Assento e encosto ligados por lâmina de aço vincada. Acabamento das bordas em PVC. Braços injetados em polipropileno com alma de ferro. Estrutura fabricada em tubo industrial SAE 1010/1020, 50 x 30 x 1,2mm. Pés horizontais, colunas verticais duplas e duas longarinas paralelas para sustentação dos assentos. Todas as ligações metálicas deverão ser unidas através de solda, pelo processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. A estrutura receberá tratamento anti-ferrugem, fostatizante e pintura eletrostática com tinta epóxi a pó. Acabamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado.
4	Peças	130	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 50 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 460 x 420 mm, e encosto medindo 420 x 460mm. Assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada, sem braços. Estrutura base giratória cinco patas, mecanismo a gás.

LOTE 7

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Peças	30	MESA DE TRABALHO – MEDIDAS 1200 X 600 X 750 MM Confeccionada em melamínico cor CINZA CRISTAL, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180° na cor cinza; 2 gavetas de aço com frente em melamínico, estrutura em aço 50x30 e 29x58 chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapataponteiras niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza; dimensões: 1200 x 680 x 750mm.
2	Peças	25	MESA DE TRABALHO – MEDIDAS 1500 X 600 X 750 MM Confeccionada em melamínico cor CINZA CRISTAL, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180° na cor CRISTAL; 2 gavetas de aço com frente em melamínico, estrutura em aço 50x30 e 29x58 chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapataponteiras niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza; dimensões: 1500 x 680 x 700mm.
3	Peças	50	MESA DELTA Confeccionada em melamínico cor CINZA CRISTAL nas duas faces, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180° na cor cinza, porta-teclado retrátil com 2 gavetas de aço com frente em melamínico, estrutura em aço 50x30, 29x58 e 30x20 chapa 18, calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação; sapataponteiras niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza; dimensões da mesa: 1500 x 1500 x 650 x 750mm.
4	Peças	25	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO Medidas aproximadas – 2700 x 1000 x 750 mm (CLA) Produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Cantos arredondados e bordas em fita de PVC com 01 mm de espessura. Três suportes para passagem de fiação sobre o tampo e base de apoio inferior com 500 mm altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo 29 x 58 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de aproximadamente 60 mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapataponteiras de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento químico anti-ferrugem e desengraxante em toda parte metálica e acabamento em pintura em eletrostática a pó.
5	Peças	50	GAVETEIRO MÓVEL Construído em mdf 15mm, branco tx, medindo aproximadamente 400x420x550mm, com 03 gavetas, inserida entre as laterais por corredeiras metálicas telescópicas, puxadores tipo concha embutido no frontal das gavetas, 4 rodízios de 50 mm em gel translúcido com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg. Dois rodízios com trava e dois de giro livre.

LANÇES: A REDUÇÃO DE LANCE SERÁ DE 0,5% APLICADO SOBRE O MENOR PREÇO DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

1. A empresa deverá **DECLARAR** disponibilidade ou que reúne condições de apresentação dos documentos abaixo relacionados, 02 (dois) dias úteis após a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 - Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), órgão fiscalizador da atividade profissional a que está sujeita, sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na Lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts. 59 e 60, bem como na Resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devidamente atualizada e dentro de seu prazo de validade. Empresas comerciais também deverão apresentar o referido documento emitido para a empresa fabricante, haja vista a relação de solidariedade que se estabelece entre as partes envolvidas no processo de fabricação e comercialização de produto.

1.2 - Certificado da Forest Stewardship Council (CFC) Certificado de que todas as madeiras utilizadas na fabricação do mobiliário serão provenientes e reflorestamento com Certificado da Forest Stewardship Council (CFC) O certificado poderá ser emitido em nome do fabricante dos moveis ou do fornecedor da matéria prima.

**AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

1.3 - LICENÇA AMBIENTAL do fabricante do produto ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou modificação ambiental, emitida pelo órgão competente.

1.4 - Certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do artigo 17 da Lei 6.938/81 em conformidade com a Instrução Normativa nº 96/IBAMA de 30/03/2006.

2 - AMOSTRAS

As empresas vencedoras deverão apresentar amostra, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão de abertura do certame, para os seguintes itens:

LOTE 01 - 05, 07 e 18.

Lote II – 01, 04, 06 e 09

Lote III – 03, 04, 10 e 14

Lote IV – 01

As amostras deverão ser devidamente discriminadas e identificadas com o nº do item/lote e nome da empresa;

Local de entrega das amostras: Prefeitura de Mauá / Departamento de Compras - Avenida João Ramalho, nº 205 - Centro - 1º Andar - Mauá/SP.

3 - A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo em via original com todas as especificações dos produtos, discriminados e identificados com o nº do item/lote e nome da empresa.

4 - O catálogo será avaliado por comissão designada pela Secretaria de Educação para avaliação do cumprimento das especificações técnicas devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação do (s) catálogo(s).

5 - Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do inmetro, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

6 - A análise do catálogo é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

7 - Caso haja incompatibilidade ou descumprimento do catálogo apresentado com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.

8 - O catálogo analisado e aprovado pela comissão, passará a fazer parte do processo licitatório e ficará arquivado sendo utilizado como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada. Porém a aprovação do catálogo, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

9 - O Prazo de Entrega e montagem será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10 - Endereço de entrega: Departamento de Administração de Suprimentos – Seção Almoxarifado Central – Sito a Rua Antônia Rosa Fioravante, 4000 – Jardim Cerqueira Leite – Mauá – SP.

11 - Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

12 - Após apurado o percentual de desconto do valor global do lote, na etapa de lances, este deverá ser aplicado em todos os itens, caso haja, para recompor os novos valores da proposta.

13 - A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

14 - Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

15 - Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

Mauá, 14 de julho de 2015.

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa
Coordenadora de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. ____/2015

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CREDENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 83/2015, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº4637/2015 O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____ /2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ***** e de outro lado, a empresa ***** doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária -*****- Códigos Reduzidos - *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, pela PREFEITURA conforme constante na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade, 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos pelo compromissário.

3. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da PREFEITURA, 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega do objeto. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$ ** .

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
 - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é a único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
 - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
4. A contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:
 - 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

ATA N.º (DE ORIGEM): Modalidade : _____ / ____ /2015

DATA DA ASSINATURA: ____ / ____ /2015

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de ____ de 2015.

Secretário XXXXXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 83/2015

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº. 83/2015.

(local data)

.....

Nome/assinatura do responsável legal

Cargo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(Modelo a ser utilizado por Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME))

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 83/2015

....., empresário ou sócios da empresa de pequeno porte e/ou microempresa....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "01" e "02", conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº. 83/2015, salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

(local data)

.....

Nome/assinatura dos sócios ou empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. N°: _____

Proc. N°: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N° 83/2015

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av., n°....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº.83/2015

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 83/2015

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO VIII
(M O D E L O)

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 83/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 83/15, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº.83/2015 (MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fax:

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

LOTE 01

ITEM	APRES.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	35	CARRINHO DE ARTES		
2	Peças	50	MÓDULO TEATRO		
3	Peças	50	MINI ESTANTE COM NICHOS DESLIZANTE		
4	Peças	25	ESTANTE MODULAR COM EXPOSITOR DE LIVROS E CAIXAS PLÁSTICAS		
5	Conj	200	CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA		
6	Conj	150	CONJUNTO REDONDO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS MESA REDONDA		
7	Conj	480	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL – MESA E 06 CADEIRAS MESA SEXTAVADA		
8	Conj	60	ESTANTE MODULAR COM CAIXA DE BRINQUEDOS		
9	Peças	50	MÓDULO TORRE DA LEITURA		
10	Peças	40	ESTANTE MEIA LUA COM DUAS PRATELEIRAS		
11	Peças	25	SOFÁ MEIA LUA		
12	Peças	25	SOFÁ UM QUARTO DE CÍRCULO		
13	Peças	50	MÓDULO TREM DO LIVRO – PEQUENO		
14	Peças	50	MÓDULO TREM DO LIVRO – GRANDE		
15	Peças	50	MÓDULO SOFÁ URSO – 04 LUGARES		
16	Peças	50	QUITANDA ALTA		
17	Peças	30	MÓDULO GABINETE COM 02 PORTAS E SEIS GAVETAS		
18	Peças	120	MÓDULO TROCADOR		
19	Peças	30	MÓDULO ORGANIZADOR COM CAIXAS PLÁSTICAS		
20	Peças	50	MÓDULO FOGÃO CORPO DUPLO		
21	Peças	50	MÓDULO GELADEIRA		
22	Peças	50	MÓDULO FOGÃO		
23	Peças	50	MÓDULO MICROONDAS		
24	Peças	50	MÓDULO PIA		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

LOTE 2

ITEM	APRES.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Peças	100	MINI ESTANTE COM SEIS NICHOS E TRÊS COMPARTIMENTOS		
2	Peças	50	MINI PORTA PAPEIS COM CAIXAS PLÁSTICAS		
3	Peças	50	ARMÁRIO COM 05 NICHOS E 02 PORTAS		
4	Peças	200	MINI ESTANTE COM 09 NICHOS		
5	Peças	50	ARMÁRIO DE TV		
6	Conj.	200	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL – MESA E DOIS BANCOS MESA		
7	Peças	30	ESTANTE COM 03 PRATELEIRAS E CAIXAS PLÁSTICAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

8	Peças	100	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 02 GAVETAS		
9	Peças	100	ESTANTE MODULAR COM OITO GAVETAS		
10	Peças	100	ARMÁRIO DE PROFESSOR COM CAIXAS PLÁSTICA		
11	Peças	100	ESTANTE COM 18 NICHOS		
12	Conj	50	CONJUNTO BIBLIOTECA – MESA E 04 CADEIRAS		
13	Peças	40	ESTANTE COM NICHOS DESLIZANTE		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

LOTE 3

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	50	MÓDULO GUARDA VOLUME COM 12 PORTAS		
2	Peças	50	MÓDULO GUARDA VOLUMES COM 18 PORTAS		
3	Peças	300	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DOIS COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS		
4	Conj	200	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – INFANTIL – MESA COM 08 CADEIRAS		
5	Peças	50	BAIA ESCOLAR INFORMÁTICA COM 03 LUGARES		
6	Peças	20	QUADRO ESCOLAR		
7	Peças	50	ESTANTE BIBLIOTECA BAIXA		
8	Peças	100	ESTANTE BIBLIOTECA ALTA		
9	Peças	50	ARMÁRIO DE PROFESSOR COM PORTAS DE CORRER		
10	Peças	50	PORTA PAPÉIS COM UMA PRATELEIRA		
11	Peças	100	PORTA PAPÉIS COM DOIS GAVETÕES INFERIORES		
12	Peças	100	PORTA PAPÉIS COM 02 PORTAS E CAIXAS PLÁSTICAS		
13	Peças	50	MINI ARMÁRIO COM CAIXAS PLÁSTICAS		
14	Peças	200	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS		
15	Peças	50	EXPOSITOR DE LIVROS MULTICOR		
16	Peças	50	ESTANTE VAZADA		
17	Conj	60	CONJUNTO REFEITÓRIO COM ENCOSTO – MESA E DOIS BANCOS - ADULTO		
18	Peças	50	QUADRO DE AVISO		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

LOTE 4

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	100	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

LOTE 5

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	500	CADEIRA UNIVERSITÁRIA		
2	Peças	100	QUADRO DE AVISO		
3	Conj	100	CONJUNTO PROFESSOR – 01 MESA E 01 CADEIRA		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

LOTE 6

ITEM	APRES	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	200	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA		
2	Peças	100	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS		
3	Peças	80	LONGARINA COM 04 LUGARES COM BRAÇOS		
4	Peças	130	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____

LOTE 7

ITEM	APRES.	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Peças	30	MESA DE TRABALHO – MEDIDAS 1200 X 600 X 750 MM		
2	Peças	25	MESA DE TRABALHO – MEDIDAS 1500 X 600 X 750 MM		
3	Peças	50	MESA DELTA		
4	Peças	25	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO		
5	Peças	50	GAVETEIRO MÓVEL		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____					

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2015.

Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 4637/2015

Rubrica: _____

ANEXO X

(M O D E L O)

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 83 /2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Ata de Registro nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Secretário Municipal ou Ordenador da Despesa